

PORTARIA Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL - CORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 34.967.671/0001-48, O Sr. Alboino Miranda Tavares Neto, Prefeito Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Resolução Administrativa nº 002/2025 emitida pelo consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e sua equipe de apoio no âmbito do consórcio que será constituída por servidores públicos do consórcio, a saber:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a) **Alberto Pinheiro Torres Neto**, inscrito no CPF sob nº 056.491.063-55;

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) **Maria Edna Tavares de Lavor**, inscrito no CPF sob nº 248.958.143-00;
b) **José Wictor Tavares Sampaio**, inscrito no CPF sob nº 058.281.513-47.
c) **Franceilda Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 949.914.803-53

Art. 2º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instituídos através da presente Portaria atuarão nos processos licitatórios a serem promovidos pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental - CORES.

§ 1º Quando atuar em licitação na modalidade de pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

§ 2º As atribuições e competências do agente de contratação e de sua equipe de apoio estão previstas na Resolução nº 002/2023 do CORES.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constituída não receberão por parte do consórcio, qualquer tipo de remuneração, vencimento, ou gratificação pela respectiva nomeação.

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Art. 4º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e demais dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o disposto em regulamentação específica do consórcio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2025 (CORES).

Brejo Santo/CE, 21 de fevereiro de 2025.



Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito do Município de Porteiras

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental – CORES

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Portaria nº 001/2025, foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL/CORES, em 21 de fevereiro de 2025.



Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito do Município de Porteiras

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental – CORES